



DELIBERAÇÃO Nº 131 – 30/09/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Ofício nº 0538/2019-GAB/SMS do município de Londrina-PR, que encaminha o projeto “Todos pela vida: o diagnóstico precoce como fator determinante na luta contra o câncer”, apresentado pelo Hospital do Câncer de Londrina no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon, e, aprovação da solicitação de aquisição do equipamento PET-CT visando à realização de procedimentos para pacientes SUS;
- Ofício nº 450/2019-GAEP do Hospital do Câncer de Londrina, que solicita o encaminhamento do projeto “Todos pela vida: o diagnóstico precoce como fator determinante na luta contra o câncer” para apreciação da CIB-PR, considerando a diligência do Ministério da Saúde, que requisita a aprovação do referido projeto quanto à aquisição do equipamento PET-CT para realização de procedimentos para pacientes SUS;
- Ofício nº 857/2019/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS do Ministério da Saúde que solicita ata de aprovação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR quanto à aquisição do PET-CT para realização de procedimentos para pacientes SUS;
- Projeto “Todos pela Vida: o diagnóstico precoce como fator determinante na luta contra o câncer” do Hospital do Câncer de Londrina;
- Parecer favorável da Divisão de Habilitação – DVHAB/DGS/SESA-PR à solicitação do Hospital do Câncer de Londrina para aquisição do equipamento PET-CT, objeto do projeto “Todos pela Vida: o diagnóstico precoce como fator determinante na luta contra o câncer”, para realização de procedimentos para pacientes SUS;

Aprova “AD Referendum” a solicitação do Hospital do Câncer de Londrina para aquisição do equipamento PET-CT, objeto do projeto “Todos pela Vida: o diagnóstico precoce como fator determinante na luta contra o câncer”, para realização de procedimentos para pacientes SUS.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR